

**DECRETO Nº 305/2013**

Cidade Ocidental-GO, 26 de junho de 2013.

**“RETIFICA DECRETO Nº172/2013 QUE CONCEDE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS A SRA. VINÓLIA DE JESUS SILVA TEIXEIRA.”**

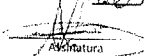
**A PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade Art. 40, §1º, III, a, da Constituição Federal c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 de 19 de Dezembro de 2003 c/c Art. 22º da Lei Municipal Nº 601/05 de 01 de Agosto de 2005, do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cidade Ocidental – GO,

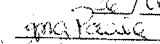
**DECRETA:**

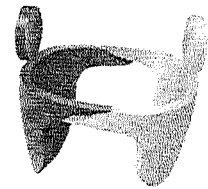
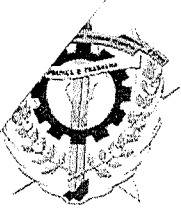
**ART. 1º** - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora **VINÓLIA DE JESUS SILVA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Professor Nível IV, da seguinte forma:

SALÁRIO BASE	R\$ 3.209,84
QUINQUENIO	R\$ 160,49
TITULARIDADE	R\$ 80,24
TITULARIDADE	R\$ 128,47
<b>PROVENTOS DE APOSENTADORIA</b>	<b>R\$ 3.578,96</b>

I – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Cidade Ocidental-GO – OCIDENTAL-PREV, conforme a Lei Municipal e suas respectivas

Governo de Cidade Ocidental - GO  
**ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL**  
 Publico o presente ato Para que surta os Legais efeitos.  
 Data: 26/06/13  
  
 Assinatura \_\_\_\_\_  
 Matricula \_\_\_\_\_

Governo de Cidade Ocidental - GO  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL**  
 Certifico que o presente ato foi publicado no Placard geral desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data:  
26/06/13  
  
 Assinatura \_\_\_\_\_  
 Matricula \_\_\_\_\_



**CIDADE<sup>26</sup>  
OCIDENTAL**  
*De mãos dadas com o povo.*


alterações.

**ART. 2º** - O reajuste do benefício será com paridade total sobre os proventos, sendo revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades, conforme estabelecido no Art. 2º da EC 47/05 de 05 de Julho de 2005 c/c Art.7º da EC 41/03 de 19 de Dezembro de 2003.

**ART. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao sexto dia do mês de março de 2013.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL-GO.**

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.

  
**GISELLE CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO**  
Prefeita Municipal de Cidade Ocidental

Governo de Cidade Ocidental - GO  
**ATO DE PUBLICAÇÃO  
OFICIAL**  
Publico o presente ato Para  
que surta os Légaís efeitos.  
Data: 26/06/13  
\_\_\_\_\_  
Assinatura Matricula

Governo de Cidade Ocidental - GO  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL**  
Certifico que o presente ato foi  
publicado no Placard geral desta  
Prefeitura Municipal de Cidade  
Ocidental, nesta data:  
26/06/13  
\_\_\_\_\_  
Assinatura Matricula

SQ 10, Quadra 08, Área Especial - Centro Cidade Ocidental-GO  
CEP 72.880-000 Tel:(61)3625-1322 Fax:(61)3625-4799